

**PROTOCOLO**  
**Entre o Município de Ponte de Lima e a Casa do Povo de Vitorino de Piães**

**Preâmbulo**

De acordo com a estratégica e as prioridades de atuação definidas pelo Município de Ponte de Lima e com vista a dar mais e melhor resposta às necessidades sentidas pela população, perspetivando-se a criação, requalificação e beneficiação de equipamentos sociais com vista à redução das desigualdades de saúde e à promoção da inclusão social através da melhoria do acesso aos serviços sociais, ao equilíbrio das redes locais de equipamentos e o apoio à compatibilização da vida profissional com a vida familiar, o Município estabelece a presente parceria com a **Casa do Povo de Vitorino de Piães**.

Com vista a dar mais e melhor resposta às necessidades sentidas pela população, a Casa do Povo de Vitorino de Piães submeteu uma candidatura ao Aviso NORTE-42-2018-11 do Programa Operacional Regional do Norte (Norte 2020) com a designação de **NORTE-07-4842-FEDER-000728 – “Beneficiação das instalações do Centro de Dia e Creche da Casa do Povo de Vitorino de Piães”**, a qual foi aprovada e cujo Termo de Aceitação foi assinado a 20/12/2021, cuja cópia se anexa, tendo ainda sido objeto de reprogramação financeira aprovada a 08/09/2022.

O **Município de Ponte de Lima**, enquanto Entidade Pública, visa apoiar iniciativas que vêm reforçar a melhoria e capacidade de respostas sociais existentes ou a instalar no Concelho. Neste sentido, o Município de Ponte de Lima, nos termos do presente protocolo concede apoio financeiro permitindo à Casa do Povo de Vitorino de Piães criar melhores condições para prosseguir com a candidatura e a execução do projecto que se propõe desenvolver.

Assim entre:

O **Município de Ponte de Lima**, representado pelo seu Presidente, Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, entidade portadora do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva de Direito Público número 506 911 813 adiante designado de Município de Ponte de Lima e a **Casa do Povo de Vitorino de Piães**, representada por Maria Ester Gomes Pereira na qualidade de Presidente da Direção,

entidade portadora do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) 500 953 929 adiante designada por Casa do Povo de Vitorino de Piães,

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelos seguintes termos:

#### **Cláusula 1ª**

A Casa do Povo de Vitorino de Piães como promotor e beneficiário da referida Operação, com um valor elegível aprovado de **27.061,05 €** será, conseqüentemente, o dono da obra das componentes infraestruturais aí previstas, ou responsável pela aquisição de bens no caso dos equipamentos.

#### **Cláusula 2ª**

O Município de Ponte de Lima assegura um apoio financeiro equivalente a metade da Contrapartida Nacional assumida pela Casa do Povo de Vitorino de Piães, ou seja 7,5 % do montante elegível aprovado, no valor máximo de **2 029,59 €**.

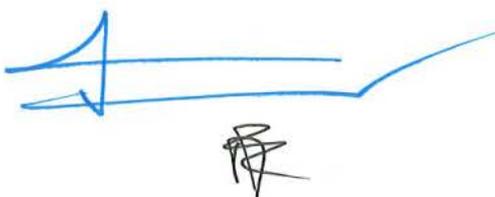
#### **Cláusula 3ª**

1 - O Município de Ponte de Lima entrega à Casa do Povo de Vitorino de Piães a importância correspondente a 7,5% do valor elegível validado em Pedidos de Reembolsos apresentados ao Norte 2020, até ao limite máximo de **2 029,59 €**.

2 – Para os efeitos previstos no número anterior a Casa do Povo de Vitorino de Piães deverá enviar o pedido de comparticipação dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, indicando o valor do mesmo e anexando o comprovativo de validação de "despesa elegível" emitido pelo Norte2020.

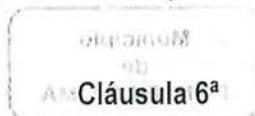
#### **Cláusula 4ª**

No caso da Operação, por força da disponibilização do reforço FEDER ao nível do Norte 2020, ou por outras circunstâncias, vier a ser objeto de nova reprogramação financeiramente, o presente Protocolo poderá ser aditado considerando o novo valor elegível que vier a ser aprovado, estando o referido aditamento sujeito à aprovação pela Câmara Municipal.



#### **Cláusula 5ª**

A Casa do Povo de Vitorino de Piães compromete-se a enviar o respetivo Relatório Final da Operação aprovado pelo Norte 2020, podendo haver lugar à devolução de verbas ao Município caso o valor elegível executado, em resultado de hipotéticas correções, tenha sido inferior ao previsto.



A Casa do Povo de Vitorino de Piães compromete-se a executar as obras de acordo com o Projecto de Arquitectura, Memória Descritiva, Projecto de Especialidades e Caderno de Encargos conforme aprovado em candidatura e de acordo com os pareceres de todas as entidades competentes nessa matéria.

#### **Cláusula 7ª**

O presente Protocolo é válido até à data de conclusão da Operação de 30/06/2023 nos termos aprovados pela Comissão Diretiva do Norte 2020, ou em reprogramações temporais que venham posteriormente a ser aprovadas por aquele organismo, devendo para o efeito ser comunicadas formalmente, através do envio respetivo comprovativo ao Município de Ponte de Lima.

#### **Cláusula 8ª**

Após as obras concluídas, a Casa do Povo de Vitorino de Piães compromete-se a assegurar o funcionamento dos equipamentos em causa com os fins que foram determinados em candidatura.

#### **Cláusula 9ª**

Os signatários do presente Protocolo garantem que esta é a vontade da Entidade que representam e em nome da qual assinam.

#### **Cláusula 10ª**

O presente Protocolo é assinado em duplicado ficando cada uma das partes signatárias com um original em seu poder.

A large, stylized handwritten signature in blue ink. Below the signature, the page number "3/4" is written in blue ink. At the bottom right, there is a small, illegible handwritten mark or signature.

Ponte de Lima, 7 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima



---

Vasco Ferraz

A Presidente da Direção da Casa do Povo de Vitorino de Piães

*Maria Ester Gomes Pereira*

Maria Ester Gomes Pereira

Concordo.

Atendendo ao teor da informação, propõe-se a aprovação da alteração da operação.

À consideração da Comissão Diretiva do NORTE2020.

07/09/2022

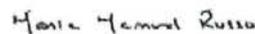
Secretária Técnica - ST Território



Rosa Cortez

A presente proposta foi aprovada, nos termos apresentados, pela Comissão Diretiva do NORTE 2020 na reunião de 08/09/2022.

Secretária Técnica - ST Coordenação

  
Maria Manuel Russo

Informação n.º INF\_STTerritorio\_MJL\_10276/2022 Proc. n.º NORTE-07-4842-FEDER-000708

Data 07-09-2022

Assunto NORTE-07-4842-FEDER-000708 "Beneficiação das instalações do Centro de Dia e Creche da Casa do Povo de Vitorino de Piães", CP Vitorino de Piães – Reprogramação financeira

No quadro do contrato de delegação de competências celebrado ao abrigo dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (CIM AM), enquanto organismo intermédio, vem propor a aprovação da Reprogramação (REP.) da Operação (OP), na sequência do pedido da entidade promotora, efetuado em 22-07-2022:

## 1. Identificação da Operação

Código do Aviso:	NORTE-42-2021-16	Designação do Aviso:	EQUIPAMENTOS SOCIAIS - CIM - Alto Minho
Código Operação:	NORTE-07-4842-FEDER-000708		
Designação Operação:	Beneficiação das instalações do Centro de Dia e Creche da Casa do Povo de Vitorino de Piães		
Beneficiário:	500953929 - CASA DO POVO DE VITORINO DE PIÃES		

Data Aprovação (Inicial)	15-12-2021	Data TA:	20-12-2021	Data de Conclusão em vigor:	30-06-2023	FEDER Apresentado / Aprovado (%)	94,08 %
--------------------------	------------	----------	------------	-----------------------------	------------	----------------------------------	---------

## 2. Reformulação Financeira

Reprogramação financeira	Em vigor	Alteração solicitada	Parecer do organismo intermédio	Proposta de decisão
<b>Custo Total</b>	31 729,74 €	31 729,74 €	31 729,74 €	29 852,10 €
Investimento não elegível	2 966,60 €	2 966,60 €	2 966,60 €	2 791,05 €
Investimento elegível não participado	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Investimento elegível	28 763,14 €	28 763,14 €	28 763,14 €	27 061,05 €
<b>Fundo</b>	20 159,88 €	24 448,67 €	24 448,67 €	23 001,89 €
<b>Taxa de cofinanciamento</b>	70,09 %	85,00 %	85,00 %	85,00 %

## Componentes

Componentes		Em vigor		Proposta de decisão			
Nº	Designação	Inv. Total	Inv. Elegível	Inv. Total	Inv. Elegível	Taxa Comp.	FEDER
16	Construções diversas	31 729,74 €	28 763,14 €	29 852,10 €	27 061,05 €	85,00 %	23 001,89 €
<b>Totais</b>		<b>31 729,74 €</b>	<b>28 763,14 €</b>	<b>29 852,10 €</b>	<b>27 061,05 €</b>	<b>85,00 %</b>	<b>23 001,89 €</b>

## Repartição Anual

Ano	Investimento Total	Investimento Elegível	FEDER	Taxa FEDER
2022	29 852,10 €	27 061,05 €	23 001,89 €	85,00 %
<b>TOTAIS</b>	<b>29 852,10 €</b>	<b>27 061,05 €</b>	<b>23 001,89 €</b>	<b>85,00 %</b>

A justificação apresentada pelo Promotor no Comprovativo da REP. da OP datado de 22-07-2022 é a seguinte:

*“No âmbito da Reprogramação do PO Norte 2020, decorrente do Exercício Otimização Execução à Escala Intermunicipal e Setorial ("Soma Nula"), foi aprovado pela Comissão Diretiva do NORTE 2020 a 14-07-2022 o reforço da dotação financeira alocada à prioridade de investimento 9.7 - Equipamentos Sociais. Em consonância, foi aprovada a alteração do PDCT do Alto Minho, de que resultou o reforço do cofinanciamento FEDER desta operação para 24.448,67 € e do investimento elegível para 28.763,14 €”*

Na “FICHA DE ANÁLISE DE PEDIDO DE REPROGRAMAÇÃO” da OP em causa, datada de 27-07-2022 e enviada na mesma data, a CIM AM expõe:

*“A Casa do Povo de Vitorino de Piães solicita uma reprogramação financeira da operação no âmbito da Reprogramação do PO Norte 2020, decorrente do Exercício Otimização Execução à Escala Intermunicipal e Setorial ("Soma Nula"), onde foi aprovado pela Comissão Diretiva do NORTE 2020 a 14-07-2022 o reforço da dotação financeira alocada*

*à prioridade de investimento 9.7 - Equipamentos Sociais. Foi assim aprovada a alteração do PDCT do Alto Minho, de que resultou o reforço do cofinanciamento FEDER desta operação para 24.448,67 € mantendo o investimento elegível em 28.763,14 €. A taxa de financiamento passou para 85%.*

*É parecer da CIM Alto Minho de aprovação deste pedido de reprogramação financeira.”*

Recorda-se que o “*Termo de Aceitação*” da presente candidatura em apreço foi firmado a 20-12-2021, pelo que o seu “*término*” ocorreria a 20-12-2023. Em termos financeiros o montante de 20.159,88 € de Participação FEDER aumentou para 23.001,89 €, passando a corresponder ao Investimento Elegível de 27.061,05 €, €, aumentando também face ao montante aprovado, com Investimento Total de 29.852,10 €, inferior ao valor em vigor, e com nova Taxa de Participação de 85,00 %.

Os valores propostos foram calculados com base no Contrato ‘Validado’ no SINORTE 2020 CNT-161193 - “*Alpendres e Montagem Pratos: Beneficiação das Instalações do Centro de Dia e Creche de Vitorino de Piães.*” com o montante de 29.852,10 € (24.270,00 € acrescido do IVA à taxa de 23%).

Refere-se que, de acordo com a Declaração do TOC apresentada aquando da submissão da Candidatura, datada de 21-05-2021, “*Às atividades constantes da candidatura aplica-se o Reembolso Parcial de IVA conforme Decreto-Lei nº84/2017 de 21 de Julho, sendo que as mesmas conferem o direito a dedução de 50%, aplicando-se o método consagrado na alínea a) do artigo 4º do referido DL (tendo em consideração os limites definidos no artigo 3º). Mais se declara que o IVA em causa constitui um custo recuperável para o beneficiário em 50%. Mais se declara que metade do IVA em causa não constitui um custo recuperável para o beneficiário.*”

Assim, 50% do IVA à Taxa de 23 % no valor de 2.791,05 € considera-se Investimento Não Elegível.

Consultado o PDCT da CIM AM, verifica-se que o valor proposto de Cofinanciamento FEDER de 23.001,89 € é inferior ao montante de 24.448,67 € inscrito na pág. 2 do “*Quadro de Investimentos Atualizado*” – «*Prioridade de Investimento 9.7 – “(…)”*», com a Designação do Investimento de “*Requalificação das instalações do Centro de Dia e Creche da Casa do Povo de Vitorino de Piães - Fase 2*”, anexo à respetiva Informação que foi objeto de deliberação, aprovada pela Comissão Diretiva do NORTE 2020 a 12-08-2022 (cfr. Anexo).

### 3. Proposta de Decisão

Atendendo ao atrás exposto, entende-se ser de validar os seguintes aspetos do parecer da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho sobre o pedido de reprogramação, propondo-se a Aprovação do seguinte:

- Ajuste dos montantes financeiros, com alteração do investimento elegível de 28.763,14 € para 27.061,05 € e do cofinanciamento FEDER de 20.159,88 € para 23.001,89 €, correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 85,00 %;
- Ajuste da programação financeira anual;
- Ajuste do valor da componente aprovada para a operação.

Atendendo à data prevista para a conclusão da operação, deverá ser alertado o Beneficiário para o seguinte:

1. As despesas incorridas e pagas após 30/06/2023 não são elegíveis na operação, pelo que terão que ser assumidas pelo Beneficiário;
2. A não execução física, financeira e funcional da operação até 31/12/2023 poderá consubstanciar fundamento para a anulação da decisão de financiamento da operação.

A presente informação, após aprovação por deliberação da Comissão Diretiva, deverá ser anexa ao Termo de Aceitação, passando a fazer parte integrante do mesmo, como aditamento.

À consideração Superior,

A Técnica Superior do STST

Maria Joao Lima

## DELIBERAÇÃO

5.11 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A CASA DO POVO DE VITORINO DE PIÃES – “NORTE-07-4842-FEDER-000728 – BENEFICIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE DIA E CRECHE DA CASA DO POVO DE VITORINO DE PIÃES” – **Aprovação**. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Casa do Povo de Vitorino de Piães - “Norte-07-4842-Feder-000728 – Beneficiação das Instalações do Centro de Dia e Creche da Casa do Povo de Vitorino de Piães”.

Reunião de Câmara Municipal de 02 de novembro de 2022.

A TÉCNICA SUPERIOR,



Filomena Mimoso/Dra.